



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2.023

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES

Ausente com justificativa

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA

Douglas Ferreira Moreira

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS

Fabrício

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA

Francisco

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR

José de Alencar Vieira Júnior

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

José Eduardo Gonçalves

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE

Jovane

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA

Ausente com justificativa

09 – REGINALDO MORAIS

Reginaldo



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da primeira Reunião Extraordinária da primeira Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Extraordinária às dezoito horas do dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves e Reginaldo Moraes. Os Vereadores Cláudia Garani Pimenta Rodrigues e Paulo Henrique Ferreira da Silva se encontravam ausentes, tendo os mesmos apresentados justificativa a esta Casa.

EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício nº 10/2.023, datado de 02/02/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.672/2.023 de 02 de fevereiro de 2.023: “DISPÕE ACERCA DE EMENDA MODIFICATIVA DA LEI Nº 1.730, DE 27 DE MAIO DE 2021 QUE CRIA O PRÊMIO “RECREIO: CIDADE, IDENTIDADE E MEMÓRIA” PARA CONCURSO DE REDAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. A seguir, deu entrada a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.672/2.023, datada de 06 de fevereiro de 2.023, de autoria dos Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Vereadores José de Alencar Vieira Júnior, Fabrísio Brito de Barros e Jovane de Paula Resende. Em seguida, deu entrada o Ofício nº 09/2.023, datado de 02/02/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.673/2.023 de 02 de fevereiro de 2.023: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ESCOLA DE SAMBA E BLOCOS PARA O CARNAVAL 2.023 DO MUNICÍPIO DE RECREIO”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Projeto de Lei nº 1.672/2.023, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A Seguir, o Senhor Presidente colocou a Emenda Modificativa nº 01 ao



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Projeto de Lei Ordinária nº 1.672/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, a Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.672/2.023 APROVADA. Em seguida, foi criada uma Comissão Especial composta pelos Vereadores: José de Alencar Vieira Júnior – Membro; Fabrísio Brito de Barros – Membro e Jovane de Paula Resende – Membro, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.672/2.023 nesta Reunião. A comissão Especial apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.672/2.023, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.672/2.023 com Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.672/2.023 APROVADO. O Senhor Presidente colocou a solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima referente ao Projeto de Lei nº 1.673/2.023, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Em seguida, foi criada uma Comissão Especial composta pelos Vereadores: Reginaldo Moraes – Membro; José Eduardo Gonçalves – Membro e Francisco Joaquim de Souza Lima – Membro, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.673/2.023 nesta Reunião. A Comissão Especial apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.673/2.023, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.673/2.023 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo declarou ser contrário a concessão de subvenção financeira a blocos carnavalescos que utilizam de espaços fechados e cobrança de ingresso para acesso a realização do evento. Em continuidade às suas palavras, o Vereador ressaltou a importância dos blocos carnavalescos de rua e sugeriu que nos próximos anos o Executivo Municipal apresente uma nova redação no corpo do projeto para não pagamento de subvenção a estes blocos fechados e parabenizou a organização do Bloco do Mandioca que tem sua concentração na rua do Bairro Machados e conclui seu desfile pelas demais ruas do Município. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo externou seus votos de boas vindas ao Dr. Ernesto Antinarelli Pizzamiglio, assessor Jurídico desta



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Casa, declarando a importância da parceria entre os Poderes Legislativo e Executivo, lamentou o não envio por parte do Prefeito Municipal de convite para comparecimento dos Vereadores a uma reunião realizada com os produtores rurais do Município. O Senhor Presidente afirmou o não recebimento por parte da servidora Ana Terezinha Caetano Perry do convite mencionado pelo Vereador Reginaldo Moraes. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo fez suas as palavras do Vereador Reginaldo Moraes, mediante a cobrança de munícipes na ausência na reunião realizada com os produtores rurais, desejou boas vindas ao Dr. Ernesto Antinarelli Pizzamiglio e declarou ser contrário a concessão de subvenção financeira ao blocos de carnaval fechados. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior, o mesmo externou votos de boas vindas ao Assessor Jurídico Dr. Ernesto Antinarelli Pizzamiglio. O Senhor Presidente parabenizou ao Vereador José de Alencar Vieira Júnior pela relevante observação apresentada referente ao pagamento de subvenção financeira aos blocos carnavalescos. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo externou seus votos de boas vindas ao Assessor Jurídico Dr. Ernesto Antinarelli Pizzamiglio e desejou que juntamente com o Dr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi alcancem êxito nos trabalhos executados junto a esta Casa Legislativa. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo externou seus mais sinceros votos de boas vindas ao Assessor Jurídico Dr. Ernesto Antinarelli Pizzamiglio, parabenizou aos familiares da graduada em medicina Júlia Cardozo Pizzamiglio e fez a leitura da seguinte mensagem: “Cada segundo é tempo para mudar tudo para sempre”, de autoria do ator Charles Chaplin. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo desejou boas vindas a esta Casa Legislativa ao Dr. Ernesto Antinarelli Pizzamiglio, parabenizou ao senhor Emerson Ferreira Barbosa, pela implantação da escola de futebol armador no campo da Represa do Flavinho e Distrito de Angaturama, declarou ser favorável as palavras do Vereador José de Alencar Vieira Júnior, enfatizou a importância da realização dos blocos carnavalescos nas ruas de nosso Município e desejou que Deus estivesse presente no caminho de todos. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que o Bloco do Mandioca tem sua concentração realizada no Bairro Machados e não recebe subvenção financeira por parte do Poder Executivo. O Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária, externou seus votos de boa noite e informou a todos os presentes a



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



realização de Sessão Ordinária no dia treze de fevereiro do corrente ano. Hoje, dia 13 de fevereiro do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:


















